



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 394, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Autoriza a abertura do crédito
suplementar.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº. 377, de 28 de dezembro de 2009:

02.03	Procuradoria Geral		
02.03.01	Assessoria Jurídica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	068	1.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	069	400,00
	Total da Unidade		1.400,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.05.01	Coord. Secretaria Municipal de Fazenda		
04.843.1302.2034	Encargos c/ pag. Empréstimos e Parcelamento de Dív.		
3.2.90.22.00	Outros Encargos S/Div. Contrato	172	1.000,00
04.843.1304.3010	Amortização de Parcelamento de Dívidas Diversas		
4.6.90.71.01	Amortização Parcel. Div. SOMA	174	5.500,00
04.123.0053.2036	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	183	800,00
	Total da Unidade		7.300,00
02.06	Secretaria Municipal de Administração		
02.06.01	Coord. Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0052.2040	Manutenção Atividades da Sec. De Administração		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	215	3.000,00
	Total da Unidade		3.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01	Coord. Secretaria Municipal de Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

12.122.0052.2060	Manutenção Administração do Ensino Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	317	9.300,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	320	2.000,00
12.361.0403.2081	Manut. Ativ. Administrativa do Ensino Fundamental		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	413	4.000,00
	Total da Unidade		15.300,00
02.09	Secretaria Municipal de Saúde		
02.09.01	Coord. Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0052.2105	Manutenção Administração Secretaria Mun. de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	568	10.000,00
10.301.0210.2115	Manut. Atividades Programa Mun. Transporte Doentes		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	627	4.000,00
10.301.0210.2117	Manut. Das Contrib. Ao Consórcio Intermun. De Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições	630	3.000,00
10.305.0245.2126	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	689	3.000,00
	Total da Unidade		20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Ação Social		
02.10.01	Coord. Secretaria Municipal de Ação Social		
08.244.0052.2127	Manutenção Atividades Serv. Mun. de Assist. Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700	3.000,00
	Total da Unidade		3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº. 377, 28 de dezembro de 2009:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01	Coord. Séc. Mun. de Educação e Encargo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

12.361.0403.3026	Ampliação/Construção Unidades Físicas Ens. Fundam.		
4.4.90.51.02	Obras Instal. Dom. Patrimonial	426	50.000,00
	Total da Unidade		50.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de dezembro de 2010.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal